

APOIO FINANCEIRO **2017/2018**

CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Os alunos nascidos depois de **31 de Dezembro de 2014** não serão abrangidos pelo apoio financeiro. A comparticipação do Ministério da Educação, **respeita a 10 meses** e ao período de setembro/2017 a junho/2018.

Escalões	Capitações	Educação Pré-Escolar (10 MESES)	
		%	Montante
1º	Até € 197,48	60%	€ 1.073,19
2º	De € 197,49 a 300,44	43%	€ 769,12
3º	De € 300,45 a 398,57	33%	€ 590,25
4º	De € 398,58 a 541,08	28%	€ 500,82

A capitação é calculada através da fórmula explícita que junto enviamos (ver **Cálculo da Capitação**).

Caso se encontre nas condições atrás descritas e deseje recorrer a este apoio queira fazer o favor de entregar na Secretaria até **19 de janeiro** os seguintes documentos:

- a) Duas fotocópias da declaração de IRS, relativa a 2016;
- b) Duas fotocópias da Nota de Liquidação referente ao IRS de 2016 ou em caso de dispensado de apresentação, certidão comprovativa emitida pela Autoridade Tributária;
- c) Em caso de situação de desemprego atual de qualquer dos elementos ativos do agregado familiar, deve ser apresentada declaração emitida pelo Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social da zona de residência, da qual conste o montante do subsídio de desemprego auferido, com indicação do início e termo dessa situação.
- d) Duas fotocópias do CC/BI do Encarregado de Educação (quem assina);
- d) Duas fotocópias do CC/Boletim de Nascimento do educando;
- e) Confirmação dos elementos que fazem parte do agregado familiar e que constem na declaração do IRS. Para esta confirmação, queira fazer o favor de levantar na secretaria impresso próprio fornecido pelo Externato (Mod. DRE/EPC nº 8/94 - impresso da Junta).

f) Duas fotocópias do recibo da renda da casa atualizado, devidamente preenchido com morada, identificação e nº contribuinte do senhorio, ou declaração da Entidade Financiadora (*original e fotocópia*), referindo obrigatoriamente a morada e que o mesmo se destina à aquisição de habitação própria e permanente.

g) Termo de responsabilidade pela exatidão das informações prestadas e dos documentos entregues, referindo não receberem qualquer comparticipação de outro organismo ou da entidade patronal para o pagamento da frequência no estabelecimento de ensino (*Documento em anexo*)

Solicitamos a vossa atenção para o cumprimento da data de entrega dos respetivos documentos, **19 DE JANEIRO DE 2018**, sob pena de não serem abrangidos pelo apoio financeiro no ano letivo 2017/2018.

Qualquer dúvida não deixe de nos contactar.

A Secretaria